



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Em de

de 19

LEI nº 321

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu CARLOS VIEIRA SOARES seu Presidente, de acôrdo com as atribuições que me são conferidas pelo § 2º do Art. 135 do Regimento Interno, combinado com o § 3º do Art. 32 da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de mais um Motorista no Quadro do Funcionalismo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, 14 de dezembro de 1959.



CARLOS VIEIRA SOARES

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.
